



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.008, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, e executar atividades pertinentes ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.109	3.3.50.43.00.00.00 Subvenção Social	1112	-	R\$ 23.600,00
Total:				R\$ 23.600,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício do ano de 2021, no valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil seiscentos reais), da fonte 1112 – FNAS - ACESSUAS.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de fevereiro de 2022.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação